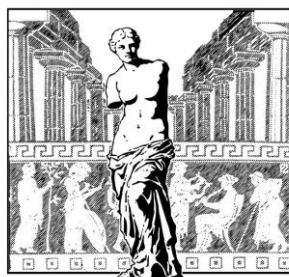


PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS COVID-19

VERSÃO 1.0



SOCIEDADE
NACIONAL DE
BELAS-ARTES.

12 DE MARÇO DE 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19 SOCIEDADE NACIONAL DE BELAS ARTES

12/03/2020 VERSÃO 1.0

ÍNDICE

- 1.** Introdução
- 2.** Objetivos do plano de contingência
- 3.** Definição de caso suspeito
- 4.** Transmissão da infeção
- 5.** Sintomas e consequências
- 6.** Medidas gerais de prevenção recomendadas pelas organizações de saúde
- 7.** Implementação do plano de contingência
- 8.** Medidas específicas na SNBA
- 9.** Procedimentos individuais em caso de sintomas
- 10.** Procedimentos de vigilância de contactos próximos
- 11.** Código de alerta
- 12.** Entidades parceiras
- 13.** Revisão do plano
- 14.** Fontes de informação permanente

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19

SOCIEDADE NACIONAL DE BELAS ARTES

12/03/2020 VERSÃO 1.0

1. INTRODUÇÃO

O coronavírus, designado pela OMS 2019-nCoV (COVID-19), é uma nova doença infecciosa, inicialmente detetada na República Popular da China, cidade de Wuhan, em dezembro de 2019. A fonte de infeção é ainda desconhecida tendo sido relacionada com o mercado alimentar onde se comercializa grande diversidade de animais vivos. A cidade de Wuhan tem 12 milhões de habitantes.

O vírus veio gradualmente a alastrar-se, de modo global, incluindo a Europa, tendo o [Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde](#) (OMS) decretado Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. A 12 de março 2020 a OMS declarou a situação como "pandemia," ou seja, com afeção na maior parte dos países da ONU.

De acordo com o [Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças](#) (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto direto ou indireto através de pequenas gotas, as gotículas.

Após contacto com o vírus, 80% das pessoas desenvolve doença ligeira, sendo a probabilidade de complicações graves mais comum em pessoas de grupos etários mais velhos e na presença de outras doenças crónicas.

Neste âmbito, a preparação das instituições, organizações, serviços e sociedade é essencial para uma resposta efetiva e oportuna. As atividades a desenvolver devem ser proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições de referência. A estratégia a seguir deve ter em conta o alinhamento com a [Organização Mundial de Saúde](#) (OMS) e com a [Direção-Geral da Saúde](#) (DGS).

A Sociedade Nacional de Belas Artes (SNBA), pelo facto de promover diversos cursos teóricos e práticos, eventos e exposições que envolvem a saída e entrada de estudantes, público em geral, associados e funcionários, está, como todas as casas de portas abertas, vulnerável ao COVID-19. Neste sentido, e perante a responsabilidade com a comunidade, a SNBA elaborou o Plano de Contingência

Interno, um documento de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das situações e contextos pragmáticos onde são ativadas.

Este plano é mutável de acordo com as novas informações sobre o COVID-19.

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Foram definidos como principais objetivos do **Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 da Sociedade Nacional de Belas Artes**, adiante designado por Plano de Contingência:

- Minimizar o impacto da epidemia no público, nos estudantes e em todos os que exercem a sua atividade profissional na SNBA.
- Orientar a implementação das medidas de controlo de infeção e de saúde ocupacional.
- Estimar as necessidades de cuidados a serem prestados e recursos necessários, no cenário mais grave de pandemia.
- Otimizar a utilização de instalações e serviços da SNBA e planear a sua maximização de acordo com a necessidade.
- Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação.
- Promover a formação e treino de todos os funcionários e professores da SNBA, assim como dos seus estudantes.
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à epidemia.

3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível à data no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC) e deve ser adotada por todo de organizações.

- Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas

OU

- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

OU

- Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. O vírus adquiriu transmissibilidade confirmada de pessoa para pessoa e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos, ou trato respiratório, de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela SNBA deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS

As pessoas infectadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo **febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória**. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e / ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE

6.1 Lave as mãos frequentemente. Limpe regularmente e cuidadosamente as mãos com uma solução à base de álcool ou lave-as com água e sabão.

6.2 Manter o distanciamento social

Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa em interação social. Evite totalmente os cumprimentos envolvendo o toque.

6.3 Evite tocar nos olhos, nariz e boca

As mãos tocam muitas superfícies e podem apanhar o vírus. As mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. Evite totalmente os cumprimentos envolvendo o toque.

6.4 Pratique a higiene respiratória

Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com o cotovelo dobrado ou o lenço quando tossir ou espirrar. Em seguida, descarte o lenço usado imediatamente.

6.5 Mantenha-se informado e siga as orientações do médico

Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos sobre o COVID-19. Siga as orientações fornecidas pelo médico, pela autoridade nacional e local de saúde pública ou o seu empregador sobre como proteger a si e aos outros do COVID-19.

As autoridades nacionais e locais terão as informações mais atualizadas sobre se o COVID-19 se está a espalhar na sua área. Eles estão em melhor posição para aconselhar sobre o que as pessoas na sua área devem fazer para se proteger.

6.6 Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), mantendo-se na sua residência;

Todos os viajantes, sobretudo os regressados de áreas afetadas, há menos de duas semanas, e que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a Linha de Saúde 24, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;

Nos 14 dias seguintes à sua chegada de locais onde o vírus está disseminado, os viajantes devem avaliar a temperatura corporal **duas vezes ao dia** e, no caso de terem febre, informar a Linha de Saúde 24, mantendo-se na sua residência.

Fique em casa se começar a se sentir mal, mesmo com sintomas leves, como dor de cabeça e corrimento nasal leve, até recuperar.

Evitar o contato com outras pessoas e evitar as visitas às instalações médicas permitirá que essas instalações funcionem com mais eficiência e ajudará a proteger você e outras pessoas contra possíveis COVID-19 e outros vírus.

7. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.1. Ativação

A ativação / desativação do Plano de Contingência é declarada pelo Presidente da Direção da SNBA. Uma vez ativado, os membros da comunidade e da Sociedade obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

7.2. Comissão de Gestão do Plano de Contingência

Está criada uma Comissão de Gestão do Plano de Contingência, adiante designada por Comissão, constituída pelos seguintes elementos:

- João Paulo Queiroz – Presidente da SNBA (Coordenador)
- Rui Penedo – Diretor Executivo da SNBA
- Helena Reynaud, funcionário da SNBA
- Paulo Vinagre, funcionário da SNBA

O contacto com a Comissão faz-se através das Linhas de Emergência da SNBA, 213 138 510 e 932 468 062 e do endereço de correio eletrónico geral@snba.pt ou inscricoes.cfa@snba.pt.

Cabe à Comissão:

- Coordenar a implementação do Plano de Contingência na SNBA em articulação com os membros da Sociedade, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;
- Garantir o contacto com as autoridades de saúde;
- Definir, em cada momento, o **Nível de Alerta** relativamente à situação na SNBA;
- Difundir as informações, comunicações, avisos ou alertas;
- Avisar os responsáveis pelas aulas e CFA sempre que tome conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação, e apoiá-los nas tomadas de decisão;

- Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciando-lhe a ajuda eventual;
- Manter informados os membros dos corpos sociais sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação;
- Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.

7.3. Competências dos Responsáveis pelas aulas e Cursos de Formação Artística (CFA)

Cabe aos responsáveis pelas aulas e CFA:

- Garantir a implementação do Plano de Contingência na sala que coordena em articulação com a Comissão;
- Manter afixado o Plano de Contingência, e demais informações disponibilizadas, em lugares públicos das instalações que se lhes encontram afetadas;
- Estabelecer medidas complementares que respondam a especificidades da sua estrutura;
- Garantir internamente a implementação das medidas de proteção específicas estabelecidas em articulação com a Comissão para resposta a qualquer caso de suspeita ou confirmação de contaminação;
- Supervisionar o serviço de limpeza / descontaminação das instalações que se lhes encontram afetadas, sempre que aplicável.
- Comunicar à Comissão as dificuldades na implementação do plano de contingência, através do endereço de email: geral@snba.pt;

8. MEDIDAS ESPECÍFICAS NA SNBA

8.1 MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS NA SNBA:

Suspensão das aulas dos CFA a partir de 14 de março 2020 até à Páscoa. A suspensão é feita mediante a reposição de aulas posteriormente.

Suspensão na interação social dos cumprimentos que envolvem o toque.

Manutenção de distanciamento social de um mínimo de 1 metro.

Ajustes na Secretaria de modo a induzir ao balcão o distanciamento social entre público e pessoal.

Desinfecção periódica, ao longo do dia, das maçanetas e puxadores, interruptores, teclados e ratos, canetas, chaves, telefones de uso comum, balcão de recepção e a mesa de trabalho comum, fotocopiadora, e outras pontes de contágio.

Preferência pelo uso de multibanco em vez de dinheiro.

Existência de dois pontos de desinfecção na entrada da SNBA, sugerindo-se mandatoriamente a todos os visitantes e trabalhadores a desinfecção de mãos, logo à entrada e à saída das instalações da SNBA.

Um ponto de desinfecção na Secretaria.

8.2 Instalações e espaços de isolamento

a) Em caso de contingência é reservado o seguinte espaço para o isolamento temporário de qualquer membro da Sociedade ou visitante que evidencie sintomas de risco:

- Sala de WC à direita da entrada (MULHERES)

b) No espaço de isolamento temporário existem materiais de conforto, máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. O espaço é dotado de acesso wifi à Internet, com afixação das respetivas senhas, este mesmo manual, e outros bens ou meios que se revelem necessários.

c) Uma vez iniciado o seu uso como espaço para a contingência, o seu uso normal só será retomado após a sua completa desinfecção.

8.3. Deslocações de e para outras regiões

- a) Desaconselha-se a deslocação dos membros da Sociedade para outros países sobretudo com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados.
- b) Os congressos, *workshops*, seminários em espaços da SNBA que envolvam a participação de especialistas internacionais são suspensos até indicação em contrário.

8.4. Trabalho Remoto

Qualquer trabalhador da SNBA com fatores de risco medicamente comprovados, ou outros motivos de força maior, que, em circunstâncias de perigo, aconselhem o recurso a trabalho remoto, deve comunicar tal facto à Comissão para que se avalie a situação e procure criar condições para o efeito.

9. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer pessoa que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações da SNBA deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:

- Dirigir-se para o espaço de isolamento temporário;
- Contactar a Linha de Saúde 24;
- Contactar a Comissão através da Linha de Emergência da SNBA;
- Seguir as orientações que lhe forem transmitidas.

10. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” um indivíduo que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

11. ENTIDADES PARCEIRAS

a) As entidades parceiras da SNBA com atividades a decorrer nos espaços da SNBA (eventos, exposições, feiras, congressos, workshops) respondem diretamente à Comissão e devem preparar os seus próprios planos de contingência em conformidade com o disposto no Plano de Contingência da SNBA, ou adotar o presente plano com as devidas adaptações.

b) Das decisões tomadas no que se refere ao respetivo Plano de Contingência, cada entidade associada à SNBA deve dar conhecimento à Comissão.

c) As parceiras da SNBA, a que se refere a alínea anterior, devem fornecer à Comissão, com a devida antecedência, uma lista atualizada das pessoas que tenham viajado para zonas com epidemia ativa, que inclua o nome, país e cidade de proveniência, data estimada de chegada ao país e contacto telefónico.

12. REVISÃO DO PLANO

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre apresentadas com a cor verde.

13. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE

[Direção Geral da Saúde \(DGS\)](#)

[Organização Mundial da Saúde \(OMS\)](#)

[Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças \(ECDC\)](#)

[Coronavírus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE](#)